



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA-GERAL**

**PROVIMENTO CORREGEDORIA GERAL DA PGM 002/2010**

**Objeto: PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Considerando que estamos em um período de transição entre processo físico e processo virtual.

Considerando a necessidade de adotarmos medidas de cautela, tendo em vista a transição referida .

E,

Prosseguindo nas orientações normativas acerca do processo virtual da Justiça Federal,

**DETERMINA:**

1. O Gerente Geral da PGM para o Processo Eletrônico, Dr. Cesar Sulzbach, Procurador Geral Adjunto de Assuntos Fiscais, ao receber as citações dirigidas ao Procurador-Geral, procederá a impressão dos respectivos mandados e distribuirá ao procurador que será o responsável pelo processo.
2. Cabe ao procurador responsável pelo processo encaminhar ao Procurador-Chefe para providenciar a abertura de processo físico, padrão PGM, bem como encaminhar ao CAF/GCD para registro.
3. A cada anexação de petições compete ao procurador imprimir a informação do processo, demonstrando que gerou inclusão de documento (s), atendendo ao respectivo prazo judicial.
4. A impressão dos demais atos e decisões processuais e a anexação destas ao expediente físico fica a critério do procurador responsável, observadas as orientações do Procurador-Chefe da Equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA-GERAL**

5. Cabe ao Procurador-Chefe indicar um 2º procurador para constar como responsável pelos processos virtuais. Desta forma, teremos procurador titular e procurador suplente para cada processo, sendo devidamente cadastrados na Justiça Federal.
6. O procurador suplente responderá pelo processo do procurador titular nas férias e impedimentos deste, sendo que estes não poderão estar ausentes da PGM nos mesmos períodos. Cabe ao Procurador-Chefe informar imediatamente ao Procurador-Gerente circunstâncias especiais, bem como garantir que as férias de ambos não sejam concomitantes. Na eventualidade do período de afastamento ser o mesmo, o primeiro deve informar imediatamente ao segundo do fato para que seja substituído pelo Procurador-Gerente.

**Porto Alegre, 08 de junho de 2010.**

Vanêscia Buzelato Prestes  
Corregedora Geral da Procuradoria do Município de Porto Alegre

João Batista Linck Figueira  
Procurador Geral do Município de Porto Alegre